

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 858 /72

Aprovado em 3/ 7 /1972

PROCESSO CEE N° 338/66
INTERESSADO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS - MARÍLIA
ASSUNTO Rescisão de contrato - Prof. ROBERT MARIE LOUIS DAUDÊ
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

Histórico -

Trata o presente processo de solicitação da direção da FFC de Marília para rescindir o contrato que mantém com o Sr. Robert Marie Louis Daudê, Professor titular em RDIDP, da disciplina de Língua e Literatura Francesa, Departamento de Letras, extranumerário contrato pedido do interessado a partir de 12.10.1971.

De acordo com a informação da CESESP (fls. 117) os autos encontram-se devidamente instruídos, tendo o Sr. Coordenador autorizado a direção da Faculdade a atender o pedido do Prof. Robert Marie Louis Daudê, observadas as cautelas legais decorrentes do termo de compromisso assinado pelo interessado (fls. 119).

Conclusão -

A CTG tomando conhecimento do pedido de rescisão do contrato do Prof. Robert Marie Louis Daudê, nada tem a opor.

São Paulo 28 de fevereiro de 1972

as) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro PAULO GOMES ROMEO.

Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia Domingues de Castro, Luiz Cantanhede C. de Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wladimir Pereira.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972

as) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente